



Sistema de Gestão Pública
Crescimento

DECRETO Nº 2.847, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Altera Decreto nº. 2.818, de 1º de abril de 2013, que delega competência para declarar prescrição de crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art. 71 e do art. 101, I, alínea 'h' da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, I, do Decreto nº 2818, de 1º de abril de 2013:

“Art.1º (...)

I – A prescrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de bens Imóveis (ITBI) e taxas correlatas; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas correlatas, não ajuizados, será declarada pelo Servidor responsável pela Chefia imediata da Fiscalização Tributária Municipal nomeado pelo Decreto nº. 2.846, de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Luzia, 12 de junho de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	12/06/13
RETIRADO EM	1/1/13
	
Setor de Protocolo	



Cidade de Santa Luzia
Espetacularidade

DECRETO Nº 2.847, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Altera Decreto nº. 2.818, de 1º de abril de 2013, que delega competência para declarar prescrição de crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art. 71 e do art. 101, I, alínea 'h' da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, I, do Decreto nº 2818, de 1º de abril de 2013:

“**Art.1º** (...)

I – A prescrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de bens Imóveis (ITBI) e taxas correlatas; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas correlatas, não ajuizados, será declarada pelo Servidor responsável pela Chefia imediata da Fiscalização Tributária Municipal nomeado pelo Decreto nº. 2.846, de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Luzia, 12 de junho de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	12/06/13
RETIRADO EM	1/1
	
Setor de Protocolo	